



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —



LEI Nº 381

de 12 de outubro de 1973.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE DUMONT.

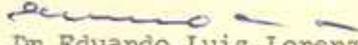
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, a ser instalada e mantida por esta Prefeitura.

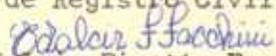
ARTIGO 2º:- O Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a assinar / convênio com o Instituto Nacional do Livro (INL) para fornecimento de livros e assistência técnica à Biblioteca Pública Municipal criada por esta Lei.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 12 de outubro de 1973.


Dr Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=